

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CÓPIA

L E I Nº 53

Autoriza construção de jardim na praça Cel Erasmo Cabral do Distrito de São Sebastião da Bela Vista.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despendere a importância de Cr\$20.000,00 ( vinte mil cruzeiros), para a construção de um jardim na praça Cel. Erasmo Cabral do distrito de São Sebastião da Bela Vista mediante concorrência pública.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa mencionada no art. 1º, será consiganda a verba necessária em dotação do orçamento para 1949.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1.949.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de novembro de 1948

- a) Horácio Capistrano de Alckmin, Prefeito Municipal
- a) José Junqueira, Secretário.